DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 | Ano II | Edição nº 141 | Página 1 de 39

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Edital - Classificação	28
Comunicados	33
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	34
Demonstrativos de Aplicação na Saúde	34
Licitações e Contratos	39
Extrato	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 2671/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 002, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 002, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.32.01	Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**		
RECURSO FEDERAL.....		**R$**	**162.000,00**
TOTAL.....		**R$**	**162.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto parcialmente com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Contrato de Repasse n° 831481/2016 – Operação n° 1032479-87, no valor de R$ **43.729,45** (quarenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Contrato de Repasse n° 831481/2016 – Operação n° 1032479-87	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 43.729,45	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 43.729,45**

Art. 3º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º no valor de **R$ 118.270,55,** será coberto por Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

TOTAL.....		**R$**	**162.000,00**

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2672/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 003 de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 003, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1014	Execução de Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**		
RECURSO ESTADUAL.....		**R$**	**317.000,00**
TOTAL.....		**R$**	**317.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto parcialmente com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Convênio da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, no valor de R$ **19.907,06** (dezenove mil e novecentos e sete reais e seis centavos), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Convênio da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 19.907,06	Restos a Pagar 31/12/2018....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 19.907,06**

Art. 3º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º no valor de **R$ 297.092,94,** será coberto por Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

TOTAL.....		**R$**	**317.000,00**

1

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2673/2019, 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROY**O, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 004, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 004, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1014	Execução do Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**		
RECURSO ESTADUAL.....		**R$**	**170.000,00**

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**

TOTAL.....	**R$**	**170.000,00**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

1

LEI Nº 2674/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 005, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 005, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:
02 Poder Executivo
02.26.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços
15.451.0019.1014 Execução de Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 Obras e Instalações
RECURSO FEDERAL..... R$ 133.000,00

TOTAL..... R$ 133.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto parcialmente com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Contrato de Repasse n° 828400/2016, no valor de R$ **10.870,48** (dez mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Contrato de Repasse n° 828400/2016	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 10.870,48	Restos a Pagar 31/12/2018....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 10.870,48**

Art. 3º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º no valor de **R$ 122.129,52,** será coberto por Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

R$ 133.000,00
TOTAL.....

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 2675/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 006, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 006, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.28.02	Divisão de Educação Básica		
12.361.0006.2015	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**		
RECURSO FEDERAL.....		**R$**	**11.603,57**
TOTAL.....		**R$**	**11.603,57**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Convênio Par Mobiliário 201801396-6, no valor de R$ **11.603,57** (**onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos**), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Convênio Par Mobiliário 201801396-6	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 11.603,57	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 11.603,57**

TOTAL.....	**R$**	**11.603,57**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2676/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 007, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 007, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1015	Execução de Projetos de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**		
RECURSO MUNICIPAL.....		**R$**	**80.000,00**
FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1015	Execução de Projetos de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**		
RECURSO MUNICIPAL.....		**R$**	**12.000,00**
TOTAL.....		**R$**	**92.000,00**

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão parcialmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. à Convênio (Secr. Estadual de Habitação). .....**R$ 80.000,00**

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA:	**122**		
02	**Poder Executivo**		
02.26	Secret. Mun. De Governo e Administração		
99.999.0005.9999	Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira		
9.9.99.99	**Reserva de Contingência**		
RECURSO PRÓPRIO.....		**R$**	**12.000,00**
TOTAL.....		**R$**	**92.000,00**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2677/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 32.293,27 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 008, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 008, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 32.293,27 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**		
RECURSO FEDERAL.....		**R$**	**32.293,27**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Fundo a Fundo Investimento Proposta 11855.355000/1150-02, no valor de R$ **R$ 32.293,27 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos),** conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Proposta 11855.355000/1150-02	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 32.293,27	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 32.293,27**

TOTAL.....	**R$**	**32.293,27**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2678/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 24.486,90 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 009, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 009, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 24.486,90 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**		
RECURSO FEDERAL.....		**R$**	**24.486,90**
TOTAL.....		**R$**	**24.486,90**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, vinculado aos Recursos Fundo a Fundo, no valor de R$ **24.486,90** (**vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos**), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Recursos Fundo a Fundo	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 24.486,90	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 24.486,90**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2679/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 010, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 010, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.28.02	Divisão de Educação Básica		
12.365.0008.1003	Construção Escolar Creche e Pré Escola		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**		
RECURSO ESTADUAL		**R$**	**65.000,00**

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.28.02	Divisão de Educação Básica		
12.365.0008.1003	Construção Escolar Creche e Pré Escola		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**		
RECURSO ESTADUAL		**R$**	**170.000,00**

TOTAL	**R$**	**235.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, vinculado ao Convênio Processo n° 3908/2013 celebrado entre o Município e o Governo do Estado por Intermédio da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ **235.000,00** (**duzentos e trinta e cinco mil reais**), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Convênio Processo n° 3908/2013	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 294.408,25	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 294.408,25**

Art. 3 - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2680/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 011, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 011, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde		
3.3.90.30	**Material de Consumo**		
RECURSO ESTUDAL		**R$**	**100.000,00**
TOTAL		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos referente ao Convênio n° 1166/2018, no valor de R$ **100.000,00** (**cem mil reais**), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Convênio n° 1166/2018	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 100.000,00	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2681/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 012, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 012, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**		
RECURSO ESTUDAL.....		**R$**	**80.000,00**
TOTAL.....		**R$**	**80.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** será coberto por Excesso de Arrecadação vinculado ao **Convênio nº 1166/2018,** conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2682/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 60.109,04 (sessenta mil e cento e nove reais e quatro centavos).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 013, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 013, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 60.109,04 (sessenta mil e cento e nove reais e quatro centavos),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.28.02	Divisão de Educação Básica		
12.361.0006.2015	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**		
RECURSO FEDERAL.....		**R$**	**60.109,04**
TOTAL.....		**R$**	**60.109,04**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, no valor de R$ **60.109,04** (**sessenta mil e cento e nove reais e quatro centavos**), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Convênio Federal	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 60.109,04	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 60.109,04**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2683/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 014, de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 014, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementação no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 544			
02	Poder Executivo		
02.32.01	Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**		
RECURSO FEDERAL.....		**R$**	**60.000,00**

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

FICHA:	**122**		
02	**Poder Executivo**		
02.26	Secret. Mun. De Governo e Administração		
99.999.0005.9999	Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira		
9.9.99.99	**Reserva de Contingência**		
RECURSO PRÓPRIO.....		**R$**	**60.000,00**
TOTAL.....		**R$**	**60.000,00**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

LEI Nº 2684/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 015 de 23 de Janeiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 015, de 18 de Janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.28.02	Divisão de Educação Básica		
12.361.0006.2015	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**		
RECURSO FEDERAL.....		**R$**	**100.000,00**
TOTAL.....		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, no valor de R$ **278.303,93** (**duzentos e setenta e oito mil e trezentos e três reais e noventa e três centavos**), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

QSE	
Ativo Financeiro	**Passivo Financeiro**
Saldo de Banco 31/12/2018.....R$ 278.303,93	Restos a Pagar 31/12/2018.....R$ 0,00
Superávit Financeiro Vinculado Apurado	**R$ 278.303,93**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

23 de Janeiro de 2019

O **Município de Tabapuã** torna público o **EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO** do **Processo Seletivo nº 001/2018**, conforme segue:

1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

1.1 PEB II – Artes

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1350612	ELIANA PEREIRA DA SILVA TORRES	15/03/1973	4	11	1,00	12,00

1.2 PEB II – Ciências

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1349555	WESLEY ESTEVES	14/07/1994	4	16		16,00
2º	1350135	FABIOLA HELOISA DE FREITAS LUIZ	06/03/1989	2	9		9,00

1.3 PEB II – Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1347137	SOLANGE VAROLO OLIVEIRA	10/12/1970	10	20	1,00	21,00
2º	1353259	MATHAUS COUTO BENJAMIM ZANCA	28/06/1991	8	21		21,00
3º	1355020	EDUARDO APARECIDO LOÇAVARO	11/06/1996	7	20		20,00
4º	1354828	JOAO VITOR IRAN DA SILVA	29/04/1994	8	18		18,00
5º	1344347	SABRINA HELLEN DE TOLEDO	17/05/1996	8	18		18,00
6º	1354537	LETICIA TOMBINI	22/05/1996	9	17		17,00
7º	1348618	KEVIN RODRIGUES	02/06/1998	9	17		17,00
8º	1346138	RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	06/11/1982	7	16		16,00
9º	1352464	ROBSON FERNANDES GENTIL	05/05/1986	8	16		16,00
10º	1343898	LUCAS DE OLIVEIRA AMORIM	17/08/1992	9	16		16,00
11º	1347910	WELLINGTON RICARDO ENDO	30/05/1995	9	16		16,00
12º	1351942	JONAS JUNIOR SOARES DA SILVA SOUZA	17/12/1997	6	16		16,00
13º	1352987	DAIANE REGIANE GARCIA	24/03/1992	9	14	1,00	15,00
14º	1350106	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	13/01/1995	6	13		13,00
15º	1355056	MARIANA ROMANI CARVALHO	10/04/1986	7	11		11,00

1.4 PEB II – Geografia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1351404	VALDAIR APARECIDO BRIZZOTTI	25/07/1970	7	17	1,00	18,00
2º	1344935	MARCOS APARECIDO VALENTIN	29/07/1970	8	17	1,00	18,00
3º	1350371	MARCELO DO AMARAL LULA	14/03/1985	7	14		14,00

1.5 PEB II – História

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1354140	MARIZETE OLIVEIRA DE JESUS FRANCISQUINI	18/07/1980	9	24		24,00
2º	1346069	PITER BRUNO MARTINS	04/06/1987	10	21		21,00
3º	1346290	WELTON ROBERTO FREITAS	04/07/1978	9	16		16,00
4º	1350606	ALBERTO BERTONI SERON	09/04/1990	9	15		15,00
5º	1350350	MAYARA BOSSOLANI FATORELLI RORATO	07/08/1990	4	13	1,00	14,00



1.6 PEB II – Inglês

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1350552	ISIS BERTONI GALBIATTI DE MELLO	20/10/1986	7	19	1,00	20,00

1.7 PEB II – Língua Portuguesa

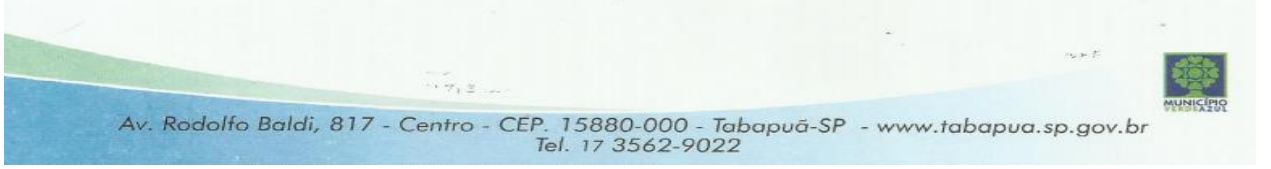
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1344951	FERNANDA PERPETUA PEREIRA	09/01/1985	8	20	2,00	22,00
2º	1350036	VERA LUCIA SILVA ROSSETTI	27/08/1962	5	20		20,00
3º	1349781	GUILHERME AUGUSTO MARINO LOPES	02/09/1995	6	17		17,00
4º	1343935	PAOLA CORREIA MORAES	04/10/1993	6	14		14,00
5º	1349917	IARA XAVIER CORREIA	25/09/1969	5	13		13,00
6º	1354797	JULIANA CRISTINA NESPOLE	23/04/1980	2	7		7,00

1.8 PEB II – Matemática

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1354410	GABRIEL CABRERA	28/07/1997	10	26		26,00
2º	1355049	JOYCIANE CARLA DE SOUSA	10/04/1987	8	23		23,00
3º	1354791	PRISCILA CRISTIANE LOPES DO CATI	09/01/1980	7	17	1,00	18,00
4º	1352647	GIOVANA MARQUES LEONARDI BOTILIERI	04/12/1987	5	16		16,00
5º	1355103	MARCOS ADRIANO BOSQUE	20/05/1974	3	15		15,00
6º	1353740	ISMAEL ADAME	14/08/1981	3	10		10,00

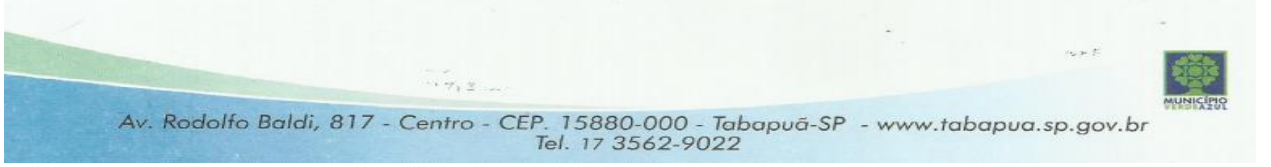
1.9 Professor de Educação Básica I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
1º	1347884	ROSEMARI BATISTA DE SOUZA SERON LUIZ	23/05/1980	7	19	1,00	20,00
2º	1354658	ELIDIANI PERPETUA DONATI	28/11/1984	5	19	1,00	20,00
3º	1346156	FERNANDA MAURA ORSINI	21/03/1992	6	19	1,00	20,00
4º	1348211	MONIQUE NICOLETI DE SOUZA	29/09/1991	6	18	1,00	19,00
5º	1352316	APARECIDA PERPETUA PRANDINI PERES	04/07/1968	5	18		18,00
6º	1354520	CAMILLA DE CAMPOS GARCIA	05/09/1988	5	17	1,00	18,00
7º	1345268	MARIA DO CARMO GABRIEL	01/02/1993	7	18		18,00
8º	1354134	ZILDA APARECIDA LOPES PEROSINI	17/06/1968	6	16	1,00	17,00
9º	1353667	JENIFFER APARECIDA INNOCENTE SANTOS	25/09/1983	4	16	1,00	17,00
10º	1345140	MARCIA CRISTINA JOAQUIM	14/07/1984	5	16	1,00	17,00
11º	1349806	ALINE APARECIDA ZEM SERON	06/04/1987	3	16	1,00	17,00
12º	1352118	ANGELICA FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	08/09/1987	2	16	1,00	17,00
13º	1354899	RENATA RIZATTI SALVADOR	30/08/1989	5	17		17,00
14º	1346507	ROSANA APARECIDA DE LIMA	02/02/1990	5	16	1,00	17,00
15º	1348759	KAREN SUELYN RODRIGUES	30/03/1990	5	16	1,00	17,00
16º	1345364	PATRICIA PAULUCCI	02/11/1990	4	16	1,00	17,00
17º	1347852	GLEICER CRISTINA CORREIA	25/11/1993	4	16	1,00	17,00
18º	1355182	LARISSA JACOMIN DA COSTA	10/11/1994	4	17		17,00
19º	1354504	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/11/1995	6	16	1,00	17,00
20º	1355304	SILVIA ELIANA FERNANDES PEROSINI	21/11/1972	4	15	1,00	16,00
21º	1344251	MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA CANDIDO	14/11/1974	4	15	1,00	16,00
22º	1351934	ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	21/03/1977	5	15	1,00	16,00
23º	1352073	LENILZA DOS SANTOS FAVARAO	28/07/1979	5	15	1,00	16,00
24º	1344180	ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS	13/11/1979	4	15	1,00	16,00
25º	1354004	MARIZA PIRES PARRA	07/12/1979	4	15	1,00	16,00
26º	1355006	NATHALIA CRISTINA LOURENCAO	13/10/1985	5	15	1,00	16,00
27º	1349453	MONICA MARQUES DA SILVA ROCHA	24/12/1986	3	15	1,00	16,00
28º	1347725	BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL	04/05/1990	3	16		16,00
29º	1355247	RAYANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	14/01/1994	6	15	1,00	16,00
30º	1354807	MONISE GONCALVES SOARES	09/06/1994	5	15	1,00	16,00
31º	1348375	YASMIN NAJM SARTI	23/05/1996	4	16		16,00





CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
32º	1346405	EVA MULINARI OLIANI	20/09/1970	3	14	1,00	15,00
33º	1344165	ANDREA DE MORAES NADALON	06/05/1972	4	14	1,00	15,00
34º	1355258	ANA PAULA PLACCO BERGUIO	22/04/1973	4	14	1,00	15,00
35º	1349534	CECILIA FERREIRA DA SILVA	21/12/1975	3	15	0,00	15,00
36º	1344678	VIVIAN ARAUJO DE OLIVEIRA XAVIER	18/01/1976	5	15		15,00
37º	1344898	LUCIANA RENATA DE TOLEDO	12/12/1977	3	14	1,00	15,00
38º	1349751	MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN	12/10/1978	3	14	1,00	15,00
39º	1352867	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	21/02/1979	3	14	1,00	15,00
40º	1345316	SUSANA PAULA CARUSO DE FARIA	16/04/1979	4	15		15,00
41º	1355350	FERNANDA FERREGUTI	20/02/1982	2	15		15,00
42º	1344132	VANIA RENATA FERNANDES VERONI PEREIRA	20/07/1982	3	14	1,00	15,00
43º	1354813	VANESSA APARECIDA AGOSTINHO VERONEZ	08/09/1983	6	14	1,00	15,00
44º	1354227	LUCILENE CRISTINA DE PAULA ROBERTO	20/01/1984	4	14	1,00	15,00
45º	1343985	RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO	09/05/1987	6	15		15,00
46º	1348232	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	16/05/1987	4	14	1,00	15,00
47º	1353209	VANESSA CASTRO MASTROCOLLA	26/09/1989	5	15		15,00
48º	1355255	ALINE FERNANDA ESTEVES SOMER	03/03/1990	4	14	1,00	15,00
49º	1346879	MARIELE DE CAMPOS GOMES	20/09/1991	4	14	1,00	15,00
50º	1350489	TANIA ELOISA MELOTTI AFONSO	03/10/1963	1	13	1,00	14,00
51º	1354550	OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA	28/12/1964	5	13	1,00	14,00
52º	1345485	LUCIANA PRADO	02/02/1971	4	13	1,00	14,00
53º	1355260	GIANCARLA PLACCO	26/05/1971	5	14		14,00
54º	1351941	MARLI NOGUEIRA BONDIOLI	06/12/1971	4	13	1,00	14,00
55º	1346944	HILDA SANTOS FERREIRA ANDRADE	11/01/1975	4	13	1,00	14,00
56º	1351954	ROSANGELA CRISTINA DAMETO DOMINGUES	20/08/1975	5	13	1,00	14,00
57º	1350602	ELIANA ISTOPA	24/12/1975	4	13	1,00	14,00
58º	1343893	ZULEICA LEONEL GONÇALVES	09/12/1977	3	13	1,00	14,00
59º	1354096	APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA	02/09/1980	5	13	1,00	14,00
60º	1351888	ALINE FERNANDA PEREIRA MAGALHAES	28/12/1981	4	13	1,00	14,00
61º	1347491	TATIELE ROCHA RAVAGNANI MARTINS	12/07/1982	4	13	1,00	14,00
62º	1350644	ANDREIA ARISTIDES DE ANDRADE ARAÚJO	19/01/1983	4	13	1,00	14,00
63º	1348756	ELOA FERNANDA VERONESI	26/10/1984	5	14		14,00
64º	1344950	ADRIANA APARECIDA LISBOA	01/03/1985	4	13	1,00	14,00
65º	1350122	JANAINA MARQUES LEONARDI	11/07/1985	5	14		14,00
66º	1346389	DAIANE CRISTINA MARCELINO DE LOBO PEREIRA	24/10/1986	4	13	1,00	14,00
67º	1354637	ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	25/04/1987	4	13	1,00	14,00
68º	1344459	MARILIA GONCALEZ SERON	15/08/1987	3	13	1,00	14,00
69º	1349807	FLAVIA CRISTINA CASSARO	18/01/1988	4	14		14,00
70º	1347550	LETICIA DIAS BRUGUGNOLLI	25/01/1988	3	14		14,00
71º	1354515	BEATRIZ ROSSETTI MARCHESONI	08/03/1989	2	14	0,00	14,00
72º	1345002	GEOVANA DE SOUZA POPOLI	31/03/1991	6	13	1,00	14,00
73º	1348363	NATIELE APARECIDA MONTEIRO	07/10/1991	3	13	1,00	14,00
74º	1345118	SAMARA FURLAN	30/10/1992	2	14		14,00
75º	1344176	PRISCILA GAMA NASCIMENTO MOTTA	07/10/1993	6	14		14,00
76º	1355058	CASSIA CAROLINE EZARQUI LOCAVARO	02/05/1994	3	14		14,00
77º	1352494	JESSICA CRISTINA MORENO	25/07/1994	5	14		14,00
78º	1355316	GIOVANA DO CARMO DE OLIVEIRA	13/07/1996	3	14		14,00
79º	1355146	RITA CASSIA NEVES	13/08/1964	2	12	1,00	13,00
80º	1355275	SILVIA HELENA GONCALVES DE OLIVEIRA	26/10/1965	1	12	1,00	13,00
81º	1347333	MARIA HELENA GIMENES GONCALEZ	18/02/1966	4	12	1,00	13,00
82º	1348017	MARIA JOSÉ SARTI TAPIA BARRERA	28/05/1968	3	12	1,00	13,00
83º	1347228	SIRLEI PERPETUA GOMES NACCI	17/12/1968	3	12	1,00	13,00
84º	1349197	PATRICIA MAYRA DE OLIVEIRA	22/06/1971	5	12	1,00	13,00
85º	1344199	INES MARILUCE CHIERATTO	07/07/1971	3	12	1,00	13,00
86º	1350777	DULCILENE CERON FRANCO	02/09/1971	5	12	1,00	13,00
87º	1353576	IZABEL CRISTINA DEGRANDE	01/01/1975	4	12	1,00	13,00
88º	1350678	KATIA ADRIANA LADISLAU	27/10/75	3	13		13,00
89º	1351332	ANDREZA CARLA DONATI DE SOUZA	12/09/1977	4	12	1,00	13,00





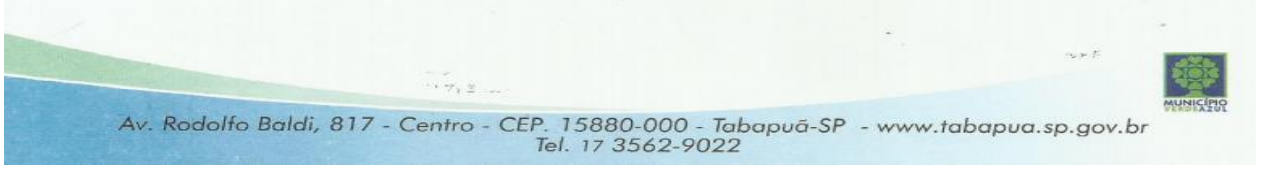
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
90º	1355133	GISLAINE REGINA PERPETUA DA SILVA	27/11/1977	3	13		13,00
91º	1351931	GISELI CRISTINA ALVES	13/04/1979	3	12	1,00	13,00
92º	1350159	JEANE DA SILVA	15/03/1981	2	12	1,00	13,00
93º	1344522	CRISTIANE DE ABREU CRUZ SALVADOR	27/07/1981	2	13		13,00
94º	1348136	LUCIMARA NOGUEIRA SILVA	13/01/1982	5	12	1,00	13,00
95º	1348435	PRISCILA CAVARIANI BARCELLOS	12/08/1984	4	13		13,00
96º	1355042	MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	20/01/1987	5	13		13,00
97º	1355355	JOANE OLIVEIRA DA SILVA	23/01/1987	4	13		13,00
98º	1351986	LIGIA CRISTINA DE QUEROZ PRISCILIO	30/11/1987	3	13		13,00
99º	1354113	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA FAQUETI	05/07/1988	6	13		13,00
100º	1344641	ALINE TATIANE TRUCHILLIO MORAES	28/07/1988	3	13		13,00
101º	1345823	JULIANA DE FREITAS	26/04/1989	4	12	1,00	13,00
102º	1344033	WESTER ALEXANDRE GOBETTI	10/06/1993	3	13		13,00
103º	1351906	CAROLINE SILVA MACHADO NECCHI	31/08/1994	2	13		13,00
104º	1351387	ROSICLEIDI DA SILVA BARBOSA	09/03/1996	4	13		13,00
105º	1347747	MARIANA MARTINS SILVA	12/04/1996	4	13		13,00
106º	1353105	FRANCIELE CAROLINE NEVES BEZERRA	09/05/1996	4	12	1,00	13,00
107º	1350823	GEOVANA CAMARGO BARLETO	05/01/1997	3	13		13,00
108º	1344864	KEILANE RAQUEL DE SOUSA SILVA	27/03/1998	4	13		13,00
109º	1347780	ALLANA NEVES DUARTE	23/11/1998	4	13		13,00
110º	1344366	MARIA DAS GRACAS DOS REIS BARBOSA	23/03/1963	4	11	1,00	12,00
111º	1344694	SUELI APARECIDA DE LIMA BICHUETE	16/07/1967	2	12		12,00
112º	1355291	APARECIDA DE FATIMA SARTORELLI CRIVELARI	08/11/1967	3	11	1,00	12,00
113º	1355091	SUELI APARECIDA VIEIRA	04/10/1969	4	12		12,00
114º	1354891	MARCIA MARQUES	19/01/1972	2	11	1,00	12,00
115º	1349189	ANDREA REGINA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	05/06/1973	2	11	1,00	12,00
116º	1348304	LUCIMAR XAVIER BARBOSA QUIRINO	01/04/1974	5	11	1,00	12,00
117º	1347356	LUCIMAR ESTEVES	20/05/1974	4	12		12,00
118º	1351763	NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS	16/06/1976	3	12		12,00
119º	1355001	ELISANGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA	27/07/1977	3	12		12,00
120º	1354821	MARIA APARECIDA CACAVELI PRANDE	30/08/1977	4	11	1,00	12,00
121º	1345356	MARISA APARECIDA MARTINS	07/08/1979	4	12		12,00
122º	1348597	VANESA CRISTINA DE SOUZA SILVA	24/12/1981	3	12		12,00
123º	1355223	ROSANA SOUZA DA COSTA	20/04/1984	4	12		12,00
124º	1353950	FABIANA FECCHI GALBIATTI	02/05/1984	6	12		12,00
125º	1346797	MARIA LUIZA APARECIDA PIRES DE QUERO	13/12/1984	3	11	1,00	12,00
126º	1350455	ELISANGELA BRITO LISBOA	20/12/1984	3	12		12,00
127º	1348216	ANGELICA VALLIM	26/12/1984	3	11	1,00	12,00
128º	1344174	MICHELLI LAUENE DA COSTA	29/12/1987	4	11	1,00	12,00
129º	1350513	VANUSA SOARES BRITO	09/12/1990	4	12		12,00
130º	1351148	JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI TAVARES DOS SANTOS	28/12/1990	4	11	1,00	12,00
131º	1344565	AMELIA MARIELE GONCALVES DE JESUS DE SOUZA	06/09/1995	2	12		12,00
132º	1351213	ANA CLAUDIA BORTOLOCI	19/06/1996	2	11	1,00	12,00
133º	1355015	NAIARA ESMERINE OLIVEIRA SOUZA	20/02/1998	4	12		12,00
134º	1355069	DENISE APARECIDA TIZOCO	19/04/1968	3	10	1,00	11,00
135º	1354666	MARLI FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO	17/04/1969	4	11		11,00
136º	1344596	FLAVIA INACIO BARBOSA	13/04/1973	4	10	1,00	11,00
137º	1346523	EDIVANIA MARIA MACIEL	29/05/1981	5	11		11,00
138º	1351200	ANA PAULA CALCIOLARI SAIONETTI	07/03/1983	3	10	1,00	11,00
139º	1348419	PRISCILA CRISTINA PERPÉTUA DE SOUZA EUZÉBIO	02/12/1983	2	10	1,00	11,00
140º	1346914	NELSON FERNANDES PEREIRA NETO	22/12/1983	1	11		11,00
141º	1355095	LILIANE OLIVEIRA SANTOS	28/06/1985	4	11		11,00
142º	1355351	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	07/12/1988	1	11		11,00
143º	1353571	LARAIZA DIAS BRUGUGNOLLI	26/12/1990	1	11		11,00
144º	1345287	MAYRA PIASSE	16/08/1994	3	10	1,00	11,00
145º	1354168	APARECIDA LARISSA CAMARGO GUIMARAES	25/02/1995	4	11		11,00
146º	1351342	NAISSA MACEDO CAMARGO	08/04/1998	3	11		11,00
147º	1345174	GABRIELI QUINTO	25/07/1998	4	11		11,00



CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	QUESTÕES ESPECÍFICAS	PROVA ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL
148º	1354643	MARIA SUELY DAS NEVES ALVES	29/05/1963	2	10		10,00
149º	1353451	MARIA HELOISA INOCENCIO SANCHES	10/02/1968	2	9	1,00	10,00
150º	1352811	ROSANA MAGRI CRIVELLARI	02/10/1977	4	9	1,00	10,00
151º	1351523	ROSINEIA APARECIDA FAUSTINO	28/01/1978	2	10		10,00
152º	1349778	JULIANA DE SOUZA RUFINO	10/07/1978	2	10		10,00
153º	1345589	GISLAINE CORREA DA SILVA	24/11/1978	1	10		10,00
154º	1348623	FERNANDA CRISTINA GRILLO RIBEIRO	07/02/1979	4	10		10,00
155º	1347907	VANESSA GARAVELO MARIANO	27/11/1980	4	10		10,00
156º	1348002	KEYLA KATARINA TROVO JORGE	30/11/1985	3	10		10,00
157º	1353653	LEA DOS SANTOS GARCIA	06/02/1986	2	10		10,00
158º	1352680	MARCELA SABRINA NOVAIS DALA COSTA	09/09/1989	1	10		10,00
159º	1346568	MAISA APARECIDA DOS SANTOS GENEROSO	10/10/1992	5	9	1,00	10,00
160º	1353407	TAINARA ROMAGNOLLI SANCHES	01/05/1997	3	10		10,00
161º	1355166	LETICIA MANOELA JORGE	22/07/1997	3	10		10,00
162º	1344162	ELEN CAROLINE BRITO LISBOA	28/08/1998	2	10		10,00
163º	1347500	MERCEDES APARECIDA MARTINS THEODORO	09/05/1958	2	8	1,00	9,00
164º	1346233	CATIA CRISTINA TEIXEIRA BERTOLO	19/11/1977	0	9		9,00
165º	1344028	PAULA FERNANDA DA SILVA CABERLIN	23/02/1978	2	8	1,00	9,00
166º	1344181	VANESSA ANTONIA FACHINI BOSQUE	10/01/1981	4	8	1,00	9,00
167º	1349913	MARCELA CRISTINA DA SILVA	22/06/1983	2	9		9,00
168º	1344742	ROSILENE CRISTINA NARCISO SILVA	12/05/1987	3	9		9,00
169º	1350116	LAURO ROBERTO MARTINIANO GOMES	24/02/1988	3	9		9,00
170º	1351306	ESTELA JOANA CAIRES LIMA RECHI	24/06/1988	3	9		9,00
171º	1350816	PATRICIA APARECIDA FERNANDES RUIZ	07/07/1988	2	8	1,00	9,00
172º	1350991	MARILENA MAGALHAES FERREIRA	11/11/1966	1	8		8,00
173º	1344144	MARIA RIBEIRO ALVES LISBOA	06/01/1970	1	8		8,00
174º	1350667	SANDRA APARECIDA DENTALE GONCALVES	24/07/1974	3	7	1,00	8,00
175º	1351534	CASSIO FERNANDO DA SILVA	25/12/1977	3	8		8,00
176º	1353127	MANUELA ORSOLON LAZARINI GREGORIO	25/11/1983	2	7	1,00	8,00
177º	1350345	SONIA APARECIDA BOSSOLANI FATORELLI	04/01/1963	1	6	1,00	7,00
178º	1354989	LUCIENE GOMES CRUZ CURAN	06/01/1974	2	7		7,00
179º	1347274	MARIA LEONARDA LEITE LUCENA	06/11/1988	3	7		7,00
180º	1347816	THAINÁ DO NASCIMENTO PEREZ MARTIN	06/09/1994	2	7		7,00
181º	1353621	SANDRA CRISTIANI MACHADO	07/09/1975	1	5	1,00	6,00
182º	1355124	ADRIANA MIATELLO PERES MOREIRA	15/10/1982	2	6		6,00
183º	1354306	THAIS MARTINS GOBI	08/02/1986	1	6		6,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TABAPUÃ, aos 23 de Janeiro de 2019.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal



Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABAPUÃ, Estado de São Paulo convida as entidades de classe, associações civis comunitárias, vereadores e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, referente as ações da saúde e recursos financeiros, realizadas e aplicadas no terceiro quadrimestre do ano de 2018, em atendimento do que dispõe a LEI COMPLEMENTAR DE N°141 de 13 de janeiro de 2012. Que será realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, com inicio ás 10 horas na Câmara Municipal de Tabapuã, sito a Avenida Dr. José do Valle Pereira, 987, bairro centro.

Tabapuã, 07 de Janeiro 2019

Karyna Camillo P. Iglesias

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Tabapuã

Avenida Rodolfo Baldi, 817

45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2018

Anexo VI

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	3.695.500,00	3.897.084,97
Transferências da União	11.895.000,00	11.733.378,93
Transferências do Estado	12.005.000,00	10.488.355,41
Subtotal	**27.595.500,00**	**26.118.819,31**
Retenções ao FUNDEB	4.600.000,00	4.264.845,42
Receitas Líquidas	**22.995.500,00**	**21.853.973,89**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	6.898.875,00	6.529.704,83

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**7.201.331,66**	**26,09 %**	**6.697.648,37**	**25,64 %**	**6.657.190,65**	**25,48 %**	**6.656.601,39**	**25,48 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	870.272,00	3,15 %	548.401,71	2,10 %	507.943,99	1,94 %	507.354,73	1,94 %
ENSINO FUNDAMENTAL	1.731.059,66	6,27 %	1.884.401,24	7,21 %	1.884.401,24	7,21 %	1.884.401,24	7,21 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.600.000,00	16,67 %	4.264.845,42	16,33 %	4.264.845,42	16,33 %	4.264.845,42	16,33 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**6.697.648,37**	**25,64 %**	**6.657.190,65**	**25,48 %**	**6.656.601,39**	**25,48 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			548.401,71	2,10 %	507.943,99	1,94 %	507.354,73	1,94 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.884.401,24	7,21 %	1.884.401,24	7,21 %	1.884.401,24	7,21 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			4.264.845,42	16,33 %	4.264.845,42	16,33 %	4.264.845,42	16,33 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2018

Anexo VI

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino R$ 1

MARIA FELICIDADE P. C. ARROYO
PREFEITA MUNICIPAL
109.285.408-80

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
CONTADOR-CRC 223.171/O-8
259.026.348-14

Carlos Cesar Pedrassani
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2018

Anexo V

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	7.060.000,00	7.432.376,07
Receitas de Aplic. Financeiras	40.000,00	12.918,19
Total da Receita	**7.100.000,00**	**7.445.294,26**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	7.100.000,00	7.445.294,26
MAGISTÉRIO (60%)	4.260.000,00	4.467.176,56

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
4.600.000,00	4.264.845,42

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
7.432.376,07	4.264.845,42

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
3.167.530,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	9.017.787,31	127,01 %	7.445.294,26	100,00 %	7.445.294,26	100,00 %	7.397.282,52	99,36 %
MAGISTÉRIO	5.759.108,22	81,11 %	5.295.066,06	71,12 %	5.295.066,06	71,12 %	5.250.687,94	70,52 %
OUTRAS	3.258.679,09	45,90 %	2.150.228,20	28,88 %	2.150.228,20	28,88 %	2.146.594,58	28,83 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			7.445.294,26	100,00 %	7.445.294,26	100,00 %	7.397.282,52	99,36 %
MAGISTÉRIO			5.295.066,06	71,12 %	5.295.066,06	71,12 %	5.250.687,94	70,52 %
OUTRAS			2.150.228,20	28,88 %	2.150.228,20	28,88 %	2.146.594,58	28,83 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2018

Anexo V

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	7.445.294,26	100,00 %	7.445.294,26	100,00 %	7.397.282,52	99,36 %
MAGISTÉRIO	5.295.066,06	71,12 %	5.295.066,06	71,12 %	5.250.687,94	70,52 %
OUTRAS	2.150.228,20	28,88 %	2.150.228,20	28,88 %	2.146.594,58	28,83 %

MARIA FELICIDADE P. C. ARROYO
PREFEITA MUNICIPAL
109.285.408-80

CRISTIANI AP.B.SILVÉRIO
CONTADOR-CRC 223.171/O-8
259.026.348-14

Carlos Cesar Pedrassani
Tesoureiro

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2018)

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Saúde Exercício: 2018

Anexo V
Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	3.695.500,00	3.897.084,97
Transferências da União	10.995.000,00	10.835.874,75
Transferências do Estado	12.005.000,00	10.488.355,41
Total	**26.695.500,00**	**25.221.315,13**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	4.004.325,00	3.783.197,27

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	7.154.419,59	26,80 %	6.849.492,61	27,16 %	6.849.492,61	27,16 %	6.578.862,24	26,08 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			6.849.492,61	27,16 %	6.849.492,61	27,16 %	6.578.862,24	26,08 %

Maria Felicidade P. Campos Arroyo
Prefeita Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Técnico em Contabilidade
CRC1SP 223.171/O-8

Carlos Cesar Pedrassani
Tesoureiro

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde Versão 2018

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Distrato do Contrato nº 075/2017; Contratante/ Distratante: Município de Tabapuã-SP; Contratada/ Distratada: VERA CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ (MF) nº 27.477.808/0001-10; Objeto: Rescisão Amigável em 20/12/2018, sem ônus para ambas as partes, do Contrato nº 075/2017, firmado em 27 de junho de 2017; Objeto Contratual: Prestação de serviços, por pessoa jurídica, concernente a atividades de consultoria e assessoria jurídica complementar, no âmbito do Direito Administrativo; Embasamento Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93; Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 20 de dezembro de 2018.-MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal.- Publique-se.